

EDITAL - DG CEAVI/UDESC – N. 006/2017
PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis da UDESC Ibirama.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI/UDESC, Prof. Carlos Alberto Barth, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI, de 01 de junho de 2007,

CONVOCA:

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1 - DAS VAGAS:

1.1- 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1 - Período de inscrição: de 22 à 31 de maio de 2017, das 14 às 18 horas.

2.2 - Local das inscrições: Departamento de Ciências Contábeis junto à Comissão Eleitoral.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 - Ser professor efetivo do magistério superior da UDESC, lotado no Departamento de Ciências Contábeis.

3.2 - Inscrever-se para a vaga de Chefe e Subchefe por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

3.4 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 - A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral do CEAVI, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado no Centro, em local de grande circulação e visibilidade até às 18 horas do dia 01 de junho de 2017.

4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 02 de junho de 2017.

4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados até às 18 horas do dia 05 de junho de 2017.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

5.1 - Dia das votações: 07 de junho de 2017.

5.2 - Local e horário da votação: a votação dar-se-á no horário das 14:00 às 18:00 horas e terão lugar no Departamento de Ciências Contábeis do CEAVI.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do CEAVI, composta de três (03) membros da comunidade universitária, escolhidos pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único: Deverá a Comissão Eleitoral gerenciar todo o pleito, segundo as normas do Regimento e Estatuto da UDESC, bem como os dispositivos deste Edital.

7 - DOS ELEITORES:

7.1- A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Contábeis do CEAVI e a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 06 de junho de 2017.

7.2- O Colégio Eleitoral é o Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Contábeis do CEAVI, composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento de Ciências Contábeis, pelo(s) representante(s) discente(s) e pelo representante técnico universitário (art. 45 do Estatuto da UDESC).

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1 - Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos.

8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleita na contagem dos votos a chapa na qual o candidato a chefe tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado o pleito.

8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, lavrará ata e relatório circunstanciado do pleito eleitoral e proclamará os eleitos até o dia 08 de junho de 2017, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral e Presidente do Conselho de Centro do CEAVI, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

9.2 A homologação final será feita pelo Conselho de Centro.

9.3 A posse dos Eleitos ocorrerá no dia 13 de julho de 2017.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

10.3 - A Comissão Eleitoral fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública após a homologação das chapas.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Ibirama (SC), 19 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO BARTH
Diretor Geral do CEAVI

Datas Importantes:

- 17/05/2017: Apreciação do Edital pelo Colegiado Pleno do DCC;
- 19/05/2017: Publicação do Edital;
- 22/05 à 31/05/2017: Período das inscrições das chapas;
- 01/06/2017: Homologação das chapas inscrições;
- 02/06/2017: Pedidos de reconsideração;
- 05/06/2017: Resultado dos pedidos de reconsiderações;
- 06/06/2017: Divulgação da relação dos eleitos;
- 07/06/2017: Eleição;
- 08/06/2017: Divulgação do resultado da eleição;
- 19/06/2017: Homologação do resultado pelo Conselho de Centro;
- 13/07/2017: Posse dos eleitos;

Comissão Eleitoral:

- Nome completo: _____ (presidente);
- Nome completo: _____ (secretário);
- Nome completo: _____ (membro);